



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.371, de 14 de fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
Atividade – 1.181 – REVITALIZAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA - ABRIGO QUERUBIM
Recurso – 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social
3848 3.3.30.93.00.00.00.00.0665 Indenizações e Restituições 10,00
3849 3.3.90.30.00.00.00.00.0665 Material de Consumo 800,00
3850 4.4.90.52.00.00.00.00.0665 Equipamentos e Material Permanente 19.490,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 19.953,60 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
Atividade – 2.131 ABRIGO QUERUBIM
Recurso – 500 - Recursos de Impostos não Vinculados
670 4.4.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo 346,40

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Ação 0027.5 (Revitalização da Sala de Convivência – Abrigo Querubim), do Programa 0027 (Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente), no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.344, de 25 de outubro de 2022, conforme quadro abaixo .



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

| PROGRAMA/ AÇÃO | OBJETIVO | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO | ANO DE EXECUÇÃO | RECURSO |
|--|---|---------------|---------------|------------------------------|----------|
| 0027 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| 0027.5 – Revitalização da Sala de Convivência -Abrigo Querubim | Despesa com aquisição de material de consumo e material permanente. | | R\$ 20.300,00 | 2022 2023 2024 2025 | Rec. 665 |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.